



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 44/2025 ao Projeto de Lei nº 111/2025

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador Berguinho do Impacto Som

PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 — LOA 2026.

PARECER

I. Relatório

Vem à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Bayeux/PB para o exercício financeiro de 2026, instrumento jurídico previsto no art. 165, III, da Constituição Federal, responsável por autorizar a execução da política fiscal anual do Poder Executivo. O projeto estima a receita e fixa a despesa do Município em R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), observando os princípios da exclusividade, universalidade, não-vinculação e equilíbrio entre receita e despesa, previstos na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento apresentado detalha a composição da Receita Corrente e de Capital, destacando a importância das Receitas Tributárias, Contribuições, Patrimoniais e Transferências da União e do Estado, fundamentais para manutenção da máquina pública e ampliação dos serviços essenciais. Da mesma forma, a despesa está distribuída por categorias econômicas, distinguindo despesas correntes — como Pessoal e Encargos, custeio da máquina pública e políticas sociais — e despesas de capital, como investimentos e amortização da dívida. O projeto demonstra compatibilidade com as metas fiscais fixadas na LDO 2026 e alinhamento programático com o Plano Plurianual 2026–2029, garantindo coerência do ciclo orçamentário municipal.

No tocante à execução, o art. 4º do Projeto facilita ao Executivo abertura de créditos suplementares até o limite de 60% do total fixado no orçamento, mediante justificativa financeira e nos termos da legislação federal. Além disso, o orçamento destina montante próprio à Câmara



Municipal, cumprindo o art. 29-A da Constituição Federal, o que assegura autonomia funcional e financeira do Poder Legislativo, preservando o sistema de freios e contrapesos.

Cumpre destacar que, durante a tramitação legislativa, foram apresentadas EMENDAS IMPOSITIVAS de autoria dos vereadores, conforme prerrogativa do art. 166-A da Constituição Federal (aplicado por simetria aos Municípios), voltadas especialmente ao atendimento de ações e programas de saúde, assistência e infraestrutura urbana, que reforçam os direitos fundamentais e asseguram atendimento direto à população. As emendas foram acatadas e incorporadas ao texto normativo, com impacto orçamentário apropriado e indicação de fonte de custeio, preservando o equilíbrio fiscal.

Foram incorporadas as Emendas Impositivas nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2025, entre outras apresentadas e aprovadas pelo Plenário.

Finalizada a análise técnica, passa-se ao voto.

II. Voto do Relator

A matéria encontra-se plenamente adequada às normas que regem o direito financeiro e a gestão fiscal responsável — especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000.

A proposta observa os limites legais de despesa, mantém equilíbrio entre receitas e despesas, respeita o mínimo constitucional para manutenção e desenvolvimento do ensino e para serviços públicos de saúde, e prevê reserva de contingência compatível com os riscos fiscais.

O texto orçamentário assegura financiamento de políticas públicas essenciais, como proteção social, saúde municipal, educação, limpeza urbana, mobilidade, infraestrutura e desenvolvimento econômico, reforçando o compromisso do Município com a melhoria das condições de vida e a promoção dos direitos fundamentais da população bayeuxense.

As emendas impositivas aprovadas representam fortalecimento do papel fiscalizador e representativo do Poder Legislativo, permitindo que demandas legítimas da sociedade sejam diretamente contempladas na LOA.

Portanto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, já com a incorporação das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores e aprovadas

na Comissão e em Plenário, recomendando seu encaminhamento para sanção do Poder Executivo.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida conforme as normas regimentais, decide acompanhar o voto do Relator, manifestando-se FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com a inclusão das emendas impositivas aprovadas durante a tramitação.

Encaminhe-se ao Plenário para deliberação final e posterior remessa à sanção da Prefeita Constitucional do Município.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, 09 de dezembro de 2025

Involido de Brito Gontimbo
Nildo da Casa Branca
Vereador-Presidente

Berquinho do Sazé Belo
Berquinho do Impacto Som
Vereador-Relator

Jays de Nita
Jays de Nita
Vereadora-Membro

